



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 119/2019 - CM

Toledo, 9 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE APARECIDO FRITOLA
Major da 19º BPM – Toledo-PR
Nesta Cidade

Assunto: **Descarte de Bandeiras.**

Senhor Tenente Coronel,

Em respeito aos procedimentos protocolares e legais aos símbolos e a correta destinação dos que são inservíveis, especificamente o art. 32, da lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971:

“Art. 32 - As Bandeiras em mau estado de conservação devem ser entregues a qualquer Unidade Militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar.”

Esta Casa de Leis encaminha, para o correto descarte, ao Batalhão da Polícia Militar 11 (onze) bandeiras:

- 03 (três) bandeiras do Brasil;
- 04 (quatro) bandeiras do Estado do Paraná;
- 04 (quatro) bandeiras do Município de Toledo.

Respeitosamente,

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

PMPR - 5º CRPM - 19º BPM
P/4 - Almoz.
Genilson Teixeira de Souza
RG: 8.582.431-8